



## Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº . Fone: (051) 711.2117 . CEP 96810-000 . Centro . Santa Cruz do Sul . RS

DECRETO N. 3964, de 23 de julho de 1993.

### **ABRE CRÉDITO ESPECIAL, REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor e de conformidade com o artigo 5.º da Lei n. 2.491, de 01 de julho de 1993,

DECRETA:

ARTIGO 1.º - Fica aberto um crédito especial no montante de Cr\$ 12.583.616.271,00 (doze bilhões, quinhentos e oitenta e três milhões, seiscentos e dezesseis mil, duzentos e setenta e um cruzeiros), destinados a repasse aos Municípios de Gramado Xavier, Sinimbu e Vale do Sol, de acordo com o que preceitua a Lei n. 2.491, de 01 de julho de 1993, com a seguinte classificação:

ÓRGÃO - 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E VIAÇÃO  
Unidade Orçamentária - 1301 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

1301.03000000.000 - Administração e Planejamento

1301.03070000.000 - Administração

1301.03070210.000 - Administração Geral

1301.03070212.174 - Indenização aos Municípios de Vale do Sol, Gramado Xavier e Sinimbu - Lei n. 2.491, de 01-07-93

3.2.2.3 - Transferências a Municípios.....Cr\$ 12.583.616.271,00  
Soma.....Cr\$ 12.583.616.271,00

ARTIGO 2.º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1.º, a provável arrecadação a maior que deverá ocorrer no presente exercício, considerando-se a tendência.....  
Soma.....Cr\$ 12.583.616.271,00



## Gabinete do Prefeito

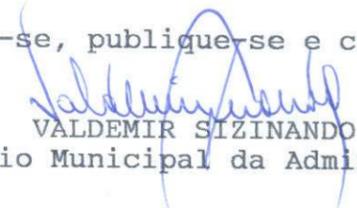
Praça da Bandeira, s/nº . Fone: (051) 711.2117 . CEP 96810-000 . Centro . Santa Cruz do Sul . RS

contrário. ARTIGO 3.- Revogam-se as disposições em

Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 1993.

  
DR. EDMAR GUILHERME HERMANY  
Prefeito Municipal de  
Santa Cruz do Sul-RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
VALDEMIR SIZINANDO  
Secretário Municipal da Administração



## Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº . Fone: (051) 711.2117 . CEP 96810-000 . Centro . Santa Cruz do Sul . RS

### ANEXO

Cálculo de arrecadação a maior, considerando-se a tendência do exercício.

1 - Arrecadação jan/jun 1993.....	Cr\$ 288.118.350.884,02
2 - Arrecadação jan/jun 1992.....	Cr\$ 17.832.787.464,20
3 - Arrecadação jul/dez 1992.....	Cr\$ 76.335.075.026,18
4 - Orçamento para 1993.....	Cr\$ 791.112.000.000,00

#### TAXA DE INCREMENTO $\triangle$

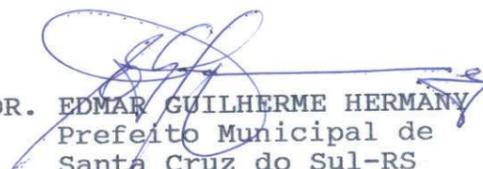
$$\triangle = \frac{288.118.350.884,02 \times 100}{17.832.787.464,20} = 1.515,67\%$$

$$\triangle = 76.335.075.026,18 \times 1.515,67\% = 1.233.322.906.675,40$$
$$+ 288.118.350.884,02$$
$$1.521.441.257.559,40$$

Total da Receita com a Taxa de Incremento:	Cr\$ 1.233.322.906.675,40
Mais Arrecadação jan/jun 1993.....	Cr\$ 288.118.350.884,02
Provável Arrecadação considerada a Taxa de Incremento 1993.....	Cr\$ 1.521.441.257.559,40
Menos orçamento para 1993.....	Cr\$ 791.112.000.000,00

Tendência de arrecadação a maior pela taxa de incremento.....	Cr\$ 730.329.257.559,40
Menos valor indicado anteriormente.....	Cr\$ -0-
Saldo disponível.....	Cr\$ 730.329.257.559,40
Menos este decreto.....	Cr\$ 12.583.616.271,00
Saldo disponível.....	Cr\$ 717.745.641.288,40

Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 1993.

  
DR. EDMAR GUILHERME HERMANY  
Prefeito Municipal de  
Santa Cruz do Sul-RS